



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CARTÓRIOS ELEITORAIS DA REGIÃO CENTRO OESTE E SUL DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA SPEED SERV-COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI

Processo nº 0003496-96.2022.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. LEILA DE ALMEIDA GOMES , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.586.887-**
CONTRATADA	SPEED SERV-COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI , inscrita no CNPJ nº 36.006.690/0001-33, estabelecida à Av. Luiz Manoel Vellozo, 79, Pav 1, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES CEP 29.102-207, telefone/fax: (27) 3219-4205, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu administrador Sr. HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.628.657-**.

Resolvem alterar o contrato firmado em 24 de janeiro de 2022, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 e efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025:

- Salário Normativo: reajuste no percentual de 10% (dez por cento);
- Adicional de Insalubridade: base de cálculo de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais);
- Ticket Alimentação/Refeição: valor diário do ticket de R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos), sendo o custeio pelo empregado de 3,5% (três e meio por cento) do valor;
- Seguro de Vida: permanece o valor de R\$ 5,00 (cinco reais);
- IDESBRE: permanece o valor de R\$ 8,00 (oito reais);

b) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 e efeitos financeiros a partir de 10/02/2025 (registro da CCT):

- Assistência Médica: valor de R\$ 104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos);
- Assistência Odontológica: valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos);

c) Uniforme e Material de Limpeza/Consumo e Equipamentos: reajuste a partir de 1º/01/2025 com a aplicação do percentual de 4,831300%, referente à variação do índice IPCA/IBGE para o período de jan/2024 a dez/2024 (1340634), conforme §6º da Cláusula Sétima do Contrato;

d) Vale Transporte: reajuste a partir de 1º/01/2025 com a aplicação do percentual de 4,831300%, referente à variação do índice IPCA/IBGE para o período de jan/2024 a dez/2024, sendo o desconto máximo de 6,00% do salário base do trabalhador;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O novo valor mensal do presente contrato, a partir de 10/02/2025, é de **R\$ 51.357,15** (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), sendo que R\$ 44.836,54 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 6.520,61 (seis mil quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

NOVOS VALORES MENSAIS POR CATEGORIA (até 09/02/2025)						
Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal	Valor Bruto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção
Servente 20%	R\$ 2.280,08	R\$ 324,00	R\$ 2.604,08	5	R\$ 11.400,40	R\$ 1.620,00
Servente 40%	R\$ 2.563,26	R\$ 376,97	R\$ 2.940,23	13	R\$ 33.322,38	R\$ 4.900,61
TOTAL DOS VALORES MENSAIS				18	R\$ 44.722,78	R\$ 6.520,61

NOVOS VALORES MENSAIS POR CATEGORIA (a partir de 10/02/2025)						
Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal	Valor Bruto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção
Servente 20%	R\$ 2.286,40	R\$ 324,00	R\$ 2.610,40	5	R\$ 11.432,00	R\$ 1.620,00
Servente 40%	R\$ 2.569,58	R\$ 376,97	R\$ 2.946,55	13	R\$ 33.404,54	R\$ 4.900,61
TOTAL DOS VALORES MENSAIS				18	R\$ 44.836,54	R\$ 6.520,61

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.101.521,34** (dois milhões, cento e um mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2022 e 2023		R\$ 913.283,15
jan a dez/2024	Liquidado no Siafi - 2024NE000168	R\$ 518.247,72
	Saldo em RP no Siafi - 2024NE000168	R\$ 2.497,85

TOTAL 2024		R\$ 520.745,57
REPACTUAÇÃO		
jan/2025	R\$ 51.243,39 x 1 mês	R\$ 51.243,39
1 a 9/fev/2025	R\$ 51.243,39 / 28 x 9 dias	R\$ 16.471,09
10 a 28/fev/2025	R\$ 51.357,15 / 28 x 19 dias	R\$ 34.849,49
mar a dez/2025	R\$ 51.357,15 x 10 meses	R\$ 513.571,50
TOTAL 2025		R\$ 616.135,47
jan/2026	R\$ 51.357,15 x 1 mês	R\$ 51.357,15
TOTAL 2026		R\$ 51.357,15
TOTAL GERAL		R\$ 2.101.521,34

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0003491-11.2021.6.08.8000	Licitação:	PE 30/2021
------------------	----------------------------------	-------------------	-------------------

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:		SPEED SERV - Comércio, Prestação de Serviços e Limpeza Eireli	
CNPJ.....:		36.006.690/0001-33	
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		1	Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		5/10/2021
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000055/2021
E	Nº de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Auxiliar de Serviços Gerais		Posto	5
Total Geral			5

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Serviços Gerais
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	125
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.553,88
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2024

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base			R\$ 882,89
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 862,50	R\$ 172,50
		Percentual (%)	20%	
Total da Remuneração				R\$ 1.055,39

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 211,08
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 15,83
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,55
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,11

E	Salário Educação	2,50%	R\$ 26,38
F	FGTS	8,00%	R\$ 84,43
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,33
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,49%	R\$ 36,83
Total		37,29%	R\$ 393,54

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 87,91
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 29,34
Subtotal		11,11%	R\$ 117,25
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,14%	R\$ 43,69
Total		15,25%	R\$ 160,94

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme **Nota 1** acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,43
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,32
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)		
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 42,22
Total		4,52%	R\$ 46,97

*** Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").**

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 87,91
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,28%	R\$ 2,96
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,14%	R\$ 1,48
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,21
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,32
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,32
Subtotal		8,83%	R\$ 93,20
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,29%	R\$ 34,72
Total		12,12%	R\$ 127,92

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	12,12%	R\$ 127,92
Total		12,12%	R\$ 127,92

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	42	R\$ 4,15	
		Valor da Passagem	R\$ 1,36		
		Valor Total Bruto	R\$ 57,12		
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 882,89		
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto		
			6,00%		
		Desconto do Empregado	-R\$ 52,97		
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 11,36	R\$ 241,17	
		Dias Trabalhados/Mês	22		
		Valor Total Bruto	R\$ 249,92		
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto		
			3,50%		
		Desconto do Empregado	-R\$ 8,75		
C	Seguro de Vida			R\$ 5,00	
D	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE			R\$ 8,00	
E	Assistência Odontológica			R\$ 10,50	
F	Assistência Médica			R\$ 104,83	
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 373,65	

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 11,54
B	Equipamentos/Material de limpeza	R\$ 95,77
Total		R\$ 107,31

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 2.265,72
	Custos Indiretos		0,25%	R\$ 5,66
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 2.271,38
	Lucro		0,25%	R\$ 5,68
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 2.277,06
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,38%	R\$ 166,54
		PIS	1,39%	R\$ 36,28
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 130,52
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos		12,77%	R\$ 333,34
Total			13,27%	R\$ 344,68

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.055,39
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 393,54
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 160,94
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 46,97
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 127,92
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 373,65
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 107,31
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 2.265,72
	Custos Indiretos	R\$ 5,66
	Lucro	R\$ 5,68

H	Módulo 8	Tributos	R\$ 333,34
		Total	R\$ 344,68
Valor Total por Empregado			R\$ 2.610,40
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 13.052,00

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 87,91
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3,11%	R\$ 32,82
Subtotal (3 A + 2)		11,44%	R\$ 120,73
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 87,91
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,11%	R\$ 32,82
Subtotal (4.1 A + 2)		11,44%	R\$ 120,73
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 29,34
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,04%	R\$ 10,98
Subtotal (3 B + 2)		3,82%	R\$ 40,32
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 42,22
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 42,22
Retenção por Posto		30,70%	R\$ 324,00
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.620,00

Processo:	0003491-11.2021.6.08.8000	Licitação:	PE 30/2021
-----------	---------------------------	------------	------------

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	SPEED SERV - Comércio, Prestação de Serviços e Limpeza Eireli		
CNPJ.....:	36.006.690/0001-33		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		1	Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		5/10/2021
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000055/2025
E	N° de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Auxiliar de Serviços Gerais		Posto	13
Total Geral			13

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Serviços Gerais
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	125
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.553,88
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2024

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base			R\$ 882,89
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 862,50	R\$ 345,00
		Percentual (%)	40%	
Total da Remuneração				R\$ 1.227,89

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 245,58
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,42
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,28
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,46
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,70
F	FGTS	8,00%	R\$ 98,23
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,37
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,49%	R\$ 42,85
Total		37,29%	R\$ 457,89

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 102,28
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,14
Subtotal		11,11%	R\$ 136,42
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,14%	R\$ 50,83
Total		15,25%	R\$ 187,25

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme **Nota 1** acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,16
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,37
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)		
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 49,12
Total		4,52%	R\$ 54,65

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 102,28
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,28%	R\$ 3,44
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,14%	R\$ 1,72
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,25
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,37
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,37
Subtotal		8,83%	R\$ 108,43
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,29%	R\$ 40,40
Total		12,12%	R\$ 148,83

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	12,12%	R\$ 148,83
Total		12,12%	R\$ 148,83

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	42	R\$ 4,15
		Valor da Passagem	R\$ 1,36	
		Valor Total Bruto	R\$ 57,12	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 882,89	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			6,00%	
B	Auxílio Alimentação	Desconto do Empregado	-R\$ 52,97	R\$ 241,17
		Valor do Auxílio/Dia	R\$ 11,36	
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 249,92	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			3,50%	
C	Seguro de Vida	Desconto do Empregado	-R\$ 8,75	R\$ 5,00
D	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE			R\$ 8,00
E	Assistência Odontológica			R\$ 10,50
F	Assistência Médica			R\$ 104,83
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 373,65

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 11,54
B	Equipamentos/Material de limpeza	R\$ 95,77
Total		R\$ 107,31

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 2.557,47
	Custos Indiretos		0,25%	R\$ 6,39
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 2.563,86
	Lucro		0,25%	R\$ 6,41
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 2.570,27
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,38%	R\$ 187,99
		PIS	1,39%	R\$ 40,96
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 147,33
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
Total dos Tributos			12,77%	R\$ 376,28
Total			13,27%	R\$ 389,08

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.227,89
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 457,89
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 187,25
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 54,65
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 148,83
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 373,65
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 107,31
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 2.557,47
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 6,39
		Lucro	R\$ 6,41
		Tributos	R\$ 376,28
		Total	R\$ 389,08
Valor Total por Empregado			R\$ 2.946,55
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 38.305,15

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 102,28
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,11%	R\$ 38,19
Subtotal (3 A + 2)		11,44%	R\$ 140,47
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 102,28
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,11%	R\$ 38,19
Subtotal (4.1 A + 2)		11,44%	R\$ 140,47
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 34,14
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,04%	R\$ 12,77
Subtotal (3 B + 2)		3,82%	R\$ 46,91
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 49,12
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 49,12
Retenção por Posto		30,70%	R\$ 376,97
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 4.900,61



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 06/06/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1394619** e o código CRC **46831143**.